Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 33/2024 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 16 de dezembro de 2024

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019 destinado a contratação de pessoal para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte – CRMV/RN. Revoga na totalidade a Portaria CRMV/RN nº 015/2019 e a Portaria CRMV/RN nº 034/2020, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo art. 11, alínea "i" e "*m*", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de chamar novos servidores mediante concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2019, e nomear os seguintes membros:

a. **Herik Hernand Medeiros de Queiroz**, brasileiro, coordenador do CRMV-RN, portador do RG nº 1.624.572-SSP/RN e inscrito no CPF nº 031.257.064-32;
b. **Leonardo Guitton Torres,** brasileiro, agente administrativo, portador do RG nº 2.356.374 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 020.247.901-35;
c. **Débora Raquel Damasceno Vicente**, brasileira, agente administrativo, portadora do RG nº 2.496.901 - SSP/RN e inscrita no CPF nº 086.447.584-54.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, possuindo autonomia para deliberação.

Art. 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a. fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
b. analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
c. receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
d. convocar candidatos após decisão do Presidente do CRMV-RN, analisando a documentação apresentada pelo convocado;
e. responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando na totalidade a Portaria CRMV-RN nº 015/2019 e a Portaria CRMV-RN nº 034/2020, indo à publicação no site do Regional (www.crmvrn.gov.br).

Natal/RN, 16 de dezembro de 2024.

Méd. Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**

Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN n. 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga**, **Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PLENARIO/RN**, em 16/12/2024 13:34:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377340
Código de Autenticação: 341ca149d4